

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Ouro Verde Locação e Serviço S.A.

8ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS - 2018.....	6
AGENDA DE EVENTOS – 2019.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	9
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
GARANTIA.....	9
DECLARAÇÃO	9

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Ouro Verde Locação e Serviço S.A.
Endereço da Sede:	Rua João Bettega, nº 5.700 – Cidade Industrial CEP: 81350-000– Curitiba/PR
Telefone / Fax:	(41) 3094-7325
D.R.I.:	Ricardo Massao Kubo
CNPJ:	75.609.123/0001.23
Auditor:	PRICEWATERHOUSECOOPERS Auditores Independentes
Atividade:	Serviços Transporte e Logística
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

8ª Emissão

Situação da Emissora:

Houve descumprimento de determinadas obrigações e até a conclusão deste Relatório, as partes estavam em tratativas finais para resolução da situação da Emissora

Código do Ativo:

OVSA18

Código ISIN:

BROVSADBS0B4

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

28 de agosto de 2018

Data de Vencimento:

28 de agosto de 2021

Quantidade de Debêntures:

99.000 (noventa e nove mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia flutuante, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

123,50 % do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de integralização

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da Remuneração será realizado no dia 28 de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 28 de setembro de 2018

Amortização:

Data de Pagamento	% do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
28 de novembro de 2018	2,9411
28 de dezembro de 2018	2,9411
28 de janeiro de 2019	2,9411
28 de fevereiro de 2019	2,9411
28 de março de 2019	2,9411
28 de abril de 2019	2,9411
28 de maio de 2019	2,9411
28 de junho de 2019	2,9411
28 de julho de 2019	2,9411
28 de agosto de 2019	2,9411
28 de setembro de 2019	2,9411
28 de outubro de 2019	2,9411
28 de novembro de 2019	2,9411
28 de dezembro de 2019	2,9411
28 de janeiro de 2020	2,9411
28 de fevereiro de 2020	2,9411
28 de março de 2020	2,9411
28 de abril de 2020	2,9411
28 de maio de 2020	2,9411
28 de junho de 2020	2,9411
28 de julho de 2020	2,9411

Data de Pagamento	% do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
28 de agosto de 2020	2,9411
28 de setembro de 2020	2,9411
28 de outubro de 2020	2,9411
28 de novembro de 2020	2,9411
28 de dezembro de 2020	2,9411
28 de janeiro de 2021	2,9411
28 de fevereiro de 2021	2,9411
28 de março de 2021	2,9411
28 de abril de 2021	2,9411
28 de maio de 2021	2,9411
28 de junho de 2021	2,9411
28 de julho de 2021	2,9411
Data de Vencimento	2,9437

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

As Debêntures não poderão ser objeto de resgate antecipado, parcial ou total, pela Emissora.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos captados foram integralmente utilizados para: (i) investimentos em compra de ativos leves e pesados; e (ii) reforço de capital de giro da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 26 de dezembro de 2018, os Debenturistas deliberaram da seguinte forma: (i) suspender os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures nos termos dos incisos (ii) e (xxviii) da Cláusula 6.12.1. combinado com o inciso (xxx) da Cláusula 7.1., em razão do indiciamento e denúncia em face do fiador Celso Antonio Frare, nos termos do processo 0021378-25.2018.8.16.0013, da 13ª vara Criminal de Curitiba-PR, até que (i) ocorra a sua eventual prisão, excetuada as hipóteses de prisão temporária, provisória ou preventiva; ou (ii) seja ele condenado em primeira instância ; ou, ainda, (iii) ocorra, no âmbito do procedimento retro mencionado, qualquer fato que coloque em risco a garantia outorgada, sem prejuízo da decretação do vencimento antecipado em razão da mesma ocorrência em relação às demais pessoas descritas na Cláusula 6.12.1, inciso (xxviii). Sendo assim, a unanimidade dos debenturistas eximiu o Agente Fiduciário de prosseguir com os procedimentos do vencimento antecipado previstos na cláusula 6.13.1. da Escritura de Emissão; (ii) não declarar o vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2018 no prazo legal, conforme cláusulas 6.12.1. (ii) e 7.1. (i) (c), da Escritura de Emissão; e (iii) concessão o prazo até 31 de dezembro de 2018, ou 15 (quinze) dias após a formalização da presente AGD, o que for depois, para entrega do ITR 3ºtri/2018.

Em 14 de fevereiro de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram: (i) não declarar o vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2018 no prazo legal, conforme cláusulas 6.12.1. (ii) e 7.1. (i) (c), da Escritura de Emissão; (ii) concessão o prazo até 15 de fevereiro de 2019, ou 15 (quinze) dias após a formalização da presente AGD, o que for depois, para entrega do ITR 3ºtri/2018; e (iii) aprovar o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos do inciso (xxxiii) da Cláusula 6.12.1. da Escritura de Emissão, tendo e vista o rebaixamento do rating corporativo da Emissora relativo ao relatório elaborado em 18 de janeiro de 2019, devendo a Companhia observar a nota de classificação mínima prevista na Escritura de Emissão nos próximos relatórios de rating.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$941.17800000	R\$0.28617458	R\$941.46417458	R\$ 93.204.953,28

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
99.000	-	-	99.000

EVENTOS REALIZADOS - 2018

Data	Evento	Valor Unitário
28/09/2018	Remuneração	R\$5.78418999
28/10/2018	Remuneração	R\$6.09828000
28/11/2018	Remuneração	R\$6.09874000
28/11/2018	Amortização	R\$ 29.41100000
28/12/2018	Remuneração	R\$6.21628283
28/12/2018	Amortização	R\$ 29.41100000

No exercício de 2018, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2019

Data	Evento
19/01/2019	Remuneração
19/02/2019	Remuneração*
19/03/2019	Remuneração*
19/04/2019	Remuneração
19/05/2019	Remuneração
19/06/2019	Remuneração
19/07/2019	Remuneração
19/08/2019	Remuneração
19/09/2019	Remuneração
19/10/2019	Remuneração
19/10/2019	Amortização
19/11/2019	Remuneração
19/11/2019	Amortização
19/12/2019	Remuneração
19/12/2019	Amortização

*Esses eventos não foram devidamente liquidados.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018, a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo determinadas obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação a determinadas obrigações, as quais estavam em tratativas finais pelas partes para resolução e concessão de *waiver* pelos Debenturistas.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Não foi recebido pelo Agente Fiduciário cópia de suas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas da Emissora e Garantidora, para o exercício social de 2018, bem como, a memória de cálculo da apuração dos Índices Financeiros.

As partes encontram-se em tratativas para regularização dos inadimplementos, porém até a conclusão deste Relatório, não haviam concluído tais tramites.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Ouro Verde Locação e Serviço S.A.
Emissão:	6ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	R\$254.770.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos reais)
Quantidade de Debêntures Emitidas:	254.770.600 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, setecentas e setenta mil e seiscentas)
Espécie:	com garantia Real
Prazo de Vencimento:	19/03/2022
Taxa de Juros	CDI + 5,50% a.a.
Situação da Emissora	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 6ª Emissão	C (bra)	CCC (bra)	11/03/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 14 de março e retificada em 16 de março de 2018, os membros do Conselho de Administração aprovaram a 7ª Emissão de Debêntures públicas, no valor de até R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), divididas em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) debêntures.

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 2018, os membros do Conselho de Administração aprovaram a 8ª Emissão de Debêntures públicas, no valor total de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), divididas em 99.000 (noventa e nove mil) debêntures.

Em Fato Relevante publicado pela Emissora em 31 de agosto de 2018, esta informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, a Companhia e a totalidade dos seus acionistas assinaram um acordo de investimento ("Acordo de Investimento") com a finalidade de regular os termos e condições para a aquisição de controle, pela Brookfield Business Partners L.P., em conjunto com seus parceiros institucionais (em conjunto denominados "Brookfield"), por meio de subscrição de aumento de capital da Companhia e aquisição de ações detidas pelos atuais acionistas da Companhia, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia, pelo valor total de R\$660 milhões.

Em Fato Relevante publicado pela Emissora em 13 de setembro de 2018, esta informou seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de setembro de 2018, que: (i) naquela data, o Sr. Celso Antônio Frare apresentou ao Conselho de Administração pedido de renúncia do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a administração da Companhia está tomando todas as medidas necessárias para uma célere recomposição do Conselho de Administração da Companhia e a eleição de um novo Presidente do órgão, o qual será um profissional de mercado, com comprovada experiência e de ilibada reputação; (iii) a administração da Companhia obteve o devido consentimento do Sr. Celso Antônio Frare para implementar as ações necessárias para promover seu afastamento de todas as suas atividades da Companhia pelo menos durante o período necessário à conclusão das investigações sobre fatos a ele imputados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, incluindo para promover uma reestruturação da participação societária direta e

indiretamente detida pelo Sr. Celso Antônio Frare na Companhia para que a mesma passe a ser administrada e gerida de forma independente.

Em Fato Relevante publicado pela Emissora em 18 de setembro de 2018, esta informou seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, no dia 17 de setembro de 2018, da Comissão de Valores Mobiliários, o Ofício nº 273/2018/CVM/SEP/GEA-2. Em atenção ao ofício acima mencionado esclarecemos que desde a ocorrência dos fatos narrados, a Companhia tem realizado uma comunicação ativa ao mercado sobre os desdobramentos dos fatos à medida em que tem conhecimento dos mesmos. Internamente, a Companhia montou um grupo de trabalho multidisciplinar envolvendo os departamentos jurídico, contábil e financeiro, o qual está promovendo ampla análise sobre as circunstâncias nas quais o contrato objeto das matérias divulgadas na imprensa, incluindo o processo licitatório, a celebração do contrato, a execução e pagamento dos serviços contratados. Adicionalmente, a Companhia está em processo de contratação de assessores externos para a condução de uma investigação que envolverá uma avaliação profunda e independente sobre o tema, em linha com o seu compromisso com os princípios de boa governança corporativa que sempre pautam suas ações. De modo a assegurar a efetividade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos por tal grupo, e tal como reportado ao mercado no dia 13 de setembro de 2018, o Sr. Celso Frare foi afastado de toda e qualquer atividade relativa à Companhia. Finalmente, a Companhia está inteiramente à disposição das autoridades para prestar quaisquer esclarecimentos que possam auxiliar na elucidação dos fatos.

Em Fato Relevante publicado pela Emissora em 11 de outubro de 2018, esta informou em 13 de setembro de 2018 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 11 e 18 de setembro de 2018, que o Conselho de Administração se reuniu em caráter extraordinário e adotou, por unanimidade, as seguintes deliberações: (i) Determinar a imediata criação de um Comitê Independente de investigação para analisar, de forma profunda e detalhada, os eventos mencionados na mídia envolvendo o acionista controlador da Companhia ("Comitê Independente"). (ii) O Comitê Independente será formado pelo Conselheiro Independente da Companhia, o Sr. José Écio Pereira da Costa Júnior, que atuará como presidente do Comitê Independente, e o Sr. Jorge Luiz Mazeto, ambos com ampla credibilidade, capacidade técnica e ilibada reputação profissional. a. O Sr. José Écio Pereira da Costa Júnior é Bacharel em Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas em 1974 e Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade São Judas Tadeu em 1976. Ingressou na carreira de auditoria em 1974 na Arthur Andersen & Co e foi promovido a Sócio Internacional em 1986 e posteriormente, em Junho de 2002, tornou-se sócio da Deloitte Touche Tohmatsu no Brasil, permanecendo até maio de 2007, quando se aposentou. Desde Outubro de 1993 até Maio de 2004 foi o sócio gerente responsável pelo escritório de Curitiba destas empresas de auditoria e consultoria. É sócio fundador da JEPereira Consultoria em Gestão de Negócios S/S, desde janeiro de 2008, atuando com ênfase nas consultorias relativas a: gestão estratégica, consultoria no preparo de empresas e seus acionistas para atuarem junto ao Novo Mercado de Capitais, além de atuação como conselheiro em Comitês de Auditoria junto aos Conselhos de Cias Abertas. Foi membro do Conselho de Administração da Gafisa S.A. e Coordenador do Comitê de Auditoria, de Junho de 2008 a Abril de 2016, passando a ser membro deste Comitê desde então até Abril de 2018. Atuou como Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Fibria S.A desde abril de 2013 a março de 2018, e foi também Presidente do Conselho Fiscal de Dezembro de 2009 a março de 2013. Atuou como Coordenador do Comitê de Auditoria da Votorantim Industrial S.A – VID de junho de 2012 a junho de 2014. Atua como Coordenador do Comitê de Auditoria da Votorantim Cimentos S.A desde outubro de 2013 e também atuou como Coordenador do Comitê de Auditoria da Votorantim Metais S.A (atualmente NEXA S.A) de junho de 2014 a Dezembro de 2017. Atua como Coordenador dos Comitês de Auditoria da Citrosuco S.A desde dezembro de 2014 e também na CBA – Companhia Brasileira de Alumínio e na VE Votorantim Energia desde junho de 2017. Atua também como membro do Conselho de Administração da Princecampos Participações S.A. eleito em abril de 2010. Atuou também como membro do Conselho de Administração da BRMALLS S.A. de abril de 2010 a abril de 2014. Atuou também como membro do Conselho de Administração do Grupo Noster de janeiro de 2011 a Setembro de 2013. b. O Sr. Jorge Luiz Mazeto é bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Católica de Administração e Economia - FAE, em 1988, e bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, em julho de 2005, cursou Mestrado Profissional (denominado MBAController) pela FIPECAFI-FEA-USP, em 1995 e curso de especialização em diagnóstico empresarial para as áreas financeira e de qualidade no Japão pela "The Association For Overseas Technical Scholar Ship (AOTS) em 1998. É sócio da Mazeto & Freitas Auditores SS e do escritório G.A Hauer & Advogados Associados. Foi membro do Conselho Fiscal das empresas TERFRAN – Terminal Portuário de São Francisco do Sul S.A., C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções e Empresas do Grupo Zugman. (iii) O assessor legal do Comitê Independente no âmbito das investigações será Trench, Rossi e Watanabe Advogados, que contará com o apoio da Ernst & Young, empresa de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa, em observância aos mais altos padrões locais e internacionais. (iv) Ao final de suas atividades, o Comitê Independente deverá apresentar suas conclusões diretamente ao Conselho de Administração, para que este possa deliberar sobre quaisquer medidas adicionais que possam ser necessárias.

Em Fato Relevante publicado pela Emissora em 14 de novembro de 2018, esta informou em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 13 de setembro de 2018 e 04 de outubro de 2018 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 11 e 18 de setembro de 2018, que em caráter excepcional, não arquivará junto à CVM as demonstrações financeiras referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018 no prazo previsto na Instrução CVM nº 480/09. O atraso decorre do andamento dos trabalhos do comitê independente de investigação criado em outubro de 2018 para analisar, de forma profunda e detalhada, os eventos mencionados na mídia envolvendo o acionista controlador da Companhia ("Comitê Independente"). O Comitê Independente conta com o apoio legal do

Trench, Rossi e Watanabe Advogados, que está contando com o apoio da Ernst & Young, em observância aos mais altos padrões locais e internacionais. Tendo em vista o estágio atual das investigações conduzidas pelo Comitê Independente e seus assessores, ainda em andamento, não será possível o fechamento das referidas demonstrações financeiras revisadas pelos auditores independentes no prazo previsto na legislação aplicável, o que implicará em atraso em sua divulgação. A Companhia informa que continua trabalhando para produzir as demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2018 revisadas pelos auditores independentes no menor tempo possível. Apesar disso, ainda não é possível determinar uma data de divulgação a qual, uma vez definida, será prontamente comunicada ao mercado.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia flutuante e contam com a fiança prestada pela Novo Oriente Participações Ltda, Celso Antonio Frare e Karlis Jonatan Kruklis. Não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"